



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

**ALTERA A REDAÇÃO DO
ARTIGO 3º E DO § 1º DO ART.
3º DA RESOLUÇÃO Nº 014/2021**

A Câmara Municipal de Iraí/RS, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno vigentes, resolve:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 3º, caput, da Resolução nº 014/2021 restabelecendo a redação originária que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º As Comendas se constituem em número máximo de 18 (dezoito) homenageados, sendo nove professores em atividade e nove professores aposentados, todos indicados pela Mesa Diretora.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Iraí/RS, 04 de agosto
de 2023.**

PAULO MARTINS
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS
“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”



JUSTIFICATIVA

Senhores(as) Vereadores(as):

O presente projeto de resolução tem como objetivo alterar a redação do artigo 3º da Resolução nº 014/2021 restabelecendo a sua redação originária, em que pese a razoabilidade da sua redação primitiva.

Pelos motivos expostos, conclui-se ser justa e necessária a referida alteração, a qual se pretende através deste Projeto de Resolução. Assim, solicito aos Nobres Pares a sua aprovação

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Iraí, 04 de agosto de 2023.

PAULO MARTINS
Presidente